



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 473
DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Grupo de Trabalho que terá atribuição de gerenciar e acompanhar a evolução de todas as ações propostas no SIAFIC, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos art. 109 inciso XI, combinado com o art. 147, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; e de acordo com o disposto no art. 79 da Lei Complementar nº 004, de 27 de setembro de 2017, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º - O Grupo de Trabalho – GT referido no Plano de Ação que terá a atribuição de gerenciar e acompanhar a evolução de todas as ações propostas, adotando medidas junto às respectivas áreas de responsabilidade, com vistas ao atendimento dos prazos estabelecidos para cada ação, cabendo ainda a este, propor, quando necessário, alterações no referido Plano, mediante inclusão de novas ações ou alteração dos seus prazos de atendimento, desde que observada a data prevista no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 2º - O GT de que trata o artigo anterior será nomeado por esta Portaria devendo ser composto por representantes das Secretarias de Administração, Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho e do Poder Legislativo, conforme composição abaixo discriminada:

- 1- Cévio José de Lisboa Costa – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA N.º 000
DE 02 DE JANEIRO DE 2014**

- 2- Andrea Fiel Trefiglio dos Santos – Secretaria Municipal de Administração;
- 3- Maria Vaneide Oliveira Araújo – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho;
- 4- Janse Carozo Batista – Secretaria Municipal de Saúde;
- 5- Elizangela Tourinho de Argolo Julião – Câmara Municipal;
- 6- José Albano dos Santos – Câmara Municipal;

Parágrafo único. O GT, sempre que necessário, poderá convocar representantes da empresa responsável pela solução de tecnologia utilizada pelo Poder Executivo para registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e da empresa de assessoria e consultoria contábil contratada pela administração, com o objetivo de auxiliar na análise e no acompanhamento do Plano de Ação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe em 30 de junho de 2021.


PETERSON DANTAS ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
2535	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	portarias
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
portaria nº 473/2021	30/07/2021
RESUMO	
PORTARIA Nº 473/2021	

DATA	PUBLICADO POR
30/06/2021	Taynah Lima Fontes